



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

Avenida Principal s/n Centro – São Salvador do Tocantins – TO Cep: 77.368-000
Fone: (63) 3393-1123 - E-mail: camarasaosalvador@hotmail.com
CNPJ nº 02.184.991/0001-35

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 002/2021.**

Por este instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, CNPJ/MF nº 02.184.991/0001-35, situada na Avenida Principal s/nº, Centro - São Salvador do Tocantins - TO, representado por seu Presidente o Senhor **NELSON RODRIGUES MONTALVÃO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 985.375.551-34 e RG nº 295.834 SSP/TO, residente e domiciliado em São Salvador do Tocantins - TO, e o Srº **CASSIO AURELIANO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 024.709.741-19 e RG nº 4.745.445 SSP/GO – Presidente Eleito - 2022, doravante designado por “**CONTRATANTE**” e do outro lado a empresa **CONTACTOS CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.548.359/0001-75, com sede na Quadra 106 Norte Avenida JK Lote nº. 23 Salas 10 e 11 Edifício J. Carreira, Centro, Palmas - Tocantins, representada por seu Sócio Proprietário o Srº **JOADES XAVIER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/TO sob o nº. 000703/0-2 e inscrito no CPF sob o nº. 557.212.141-04, doravante denominado “**CONTRATADA**”, tem entre si por justo e combinado o presente contrato de prestação de serviços técnicos e singulares e especializado em Contabilidade Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, Lei Federal 14.039/2020 de 17/08/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA I – DO OBJETO.

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação de Serviços Técnicos Profissionais e Singulares de Assessoria e Consultoria Contábil compreendendo, Serviços de Contabilidade Pública e Assessoria Técnica Administrativa Contábil, durante o exercício de 2022, na elaboração de Balancetes Mensais de Janeiro a Dezembro de 2022, elaboração do Balanço Geral de 2022 Ordenador de Despesas, elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, para atender as necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**.

CLÁUSULA II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo Contratual terá sua vigência à partir de sua assinatura, para um período de 12 (doze) meses a contar de 03 de Janeiro de 2022, podendo ser renovado e/ou prorrogado, havendo interesse entre as partes, com suporte no Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser corrigidos os seus preços de acordo o índice do IGP-M (FGV) apurado no período.